



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 598

Autoriza a firmar convênio com o Conselho Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais.

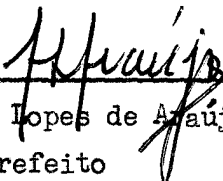
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

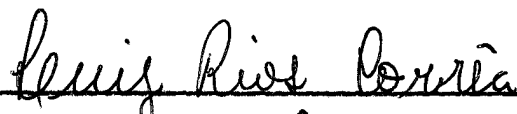
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar o elemento técnico para atender o serviço de rádio na base de um salário mínimo regional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de novembro de 1974


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário